DECRETO Nº 4.767, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Interdita logradouro público para distribuição de doces em razão da comemoração do Dia de São Cosme e São Damião.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para distribuição de doces em razão da comemoração do Dia de São Cosme e São Damião;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para distribuição de doces em razão da comemoração do Dia de São Cosme e São Damião, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Rua Dona Carlota	Interdição Parcial – do n.º 0529 a 0555.	27 de setembro de 2016.	14h às 18h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de setembro de 2016.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 21 a 30 / 09 / 2016
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 | Bim. nº 397
Rúbrica
Mat. 01/2450